

UM PEQUENO ESTUDO CRIMINOLÓGICO ACERCA DO PODER DOS TRAFICANTES NAS FAVELAS CARIOCAS: QUESTÃO ESTEREOTIPADA NA FIGURA DE “ZÉ PEQUENO”.¹

DA REALIDADE AO CINEMA, DO CINEMA À REALIDADE: ATÉ QUE PONTO “CIDADE DE DEUS” É UMA OBRA FICTÍCIA?²

Igor Rodrigues³

Cidade de Deus (MEIRELLES, 2002) é uma obra de ficção. Mas retrata com uma fidelidade jamais vista o modo como a criminalidade e o tráfico de drogas degradaram a cidade do Rio de Janeiro. Traz um retrato terrível do mundo governado por traficantes (BOSCOV, 2002). O filme levanta questões que se instituíram a partir da exclusão social, de um processo segregacionista que se estabeleceu como ícone da projeção urbanística do Rio de Janeiro, a essência é mostrar o extremo da violência gerada pela exclusão social, que costura traficantes, crianças, trabalhadores, policiais e jovens em um único emaranhado. A interação Direito/Cinema é mote deste estudo, que pretende abordar a questão do poder dos traficantes nas favelas, para alguns autores (TRINDADE, 2007), definido como “poder paralelo”, a partir do filme Cidade de Deus: uma das produções brasileiras com maior repercussão no cenário mundial.

Palavras-chave: “poder paralelo”, violência, tráfico de drogas.

City of God (Meirelles, 2002) is a work of fiction. But portraying a fidelity never seen how the crime and drug trafficking eroded the city of Rio de Janeiro. Brings a terrible picture of the world ruled by drug dealers (BOSCOV, 2002). The film raises questions that are imposed from the social exclusion, a process that segregationist was established as an icon of urban projection of Rio de Janeiro, the essence is to show the extreme of violence caused by social exclusion sewing traffickers, children, workers police and young people in a single tangle. Interaction Law / Cinema is motto of this study, which aims to address the issue of power of the traffickers in the favelas, for some authors (TRINIDAD, 2007), defined as "parallel powers" from the movie City of God: one of the Brazilian production with greater impact on the world scene.

Keywords: "parallel power, violence, drug trafficking.

¹ Dedico este artigo, com muito carinho e amizade à querida professora, Secretária Geral do Instituto Vianna Júnior, Vera Carmem de Ávila Dutra, a “pessoa mais humana” que já conheci, muitíssimo obrigado por tudo.

² O Trabalho de onde este artigo foi extraído, não foi publicado, assim como o artigo em questão, trata-se de uma monografia produzida especialmente para o concurso Direito e Cinema e foi premiada com uma Grande Medalha; uma menção honrosa concedida pela entidade promotora do concurso: o Instituto Vianna Júnior.

³ Graduando em Direito pelo Instituto Vianna Júnior – IVJ; Graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF; Presidente do Diretório Central dos Estudantes do Instituto Vianna Júnior (08/09); Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento da Revista Eletrônica Casa Jurídica; Coordenador do Centro de Qualificação Acadêmica – CEQUA (08/09); membro do Corpo Editorial da Revista Eletrônica Investidura; integrante do projeto “Efeitos da Delegacia da Mulher: uma construção superlativa”.

INTRODUÇÃO

O século vinte é marcado pela grande dinâmica da sociedade, dinâmica no intenso sentido de mutável – como dinâmica é a própria vida. Uma era marcada pela momentânea e superficialidade das relações sociais⁴, sobretudo e principalmente, nos grandes centros urbanos. Faz-se mister o destaque para o surgimento de um sujeito contemporâneo, que prima por relações efêmeras, instantâneas e prazerosas. O cinema nasce nessa nova era e se define como a afirmação do homem em todos os tempos. Tempos de homens de todos os tempos, de todos os mundos e para todos os homens. Estabelecendo-se como um importante contribuinte para a formação humanística⁵ da sociedade, principalmente por abordar artisticamente questões ancoradas em profundas e relevantes raízes de ordem social e política.

O cinema, enquanto arte, é fonte inesgotável de criatividade, núcleo de interatividade, que reflete por meio de suas telas a grandiosidade do gênio humano pela capacidade de criação. A dinâmica linguagem das imagens nos permite apreciar de forma mais descontraída assuntos que, se apresentados de outra forma, provavelmente, se tornariam fatídicos. Assim, o cinema pode ser visto como um eminente veículo de críticas e denúncias, por ser compatível com o as características do sujeito atual, passando, perpassando e até mesmo ultrapassando o limite do campo estético, com a essência voltada mais para o social que para o artístico. No cinema engajado, há uma potencialização de reflexões acerca de questões que permitem repensar problemas resultantes da vivência em sociedade e conseqüentemente, acarretando diversas implicações ao Direito, mesmo que em algumas produções cinematográficas, essas denúncias apareçam de forma implícita. O cinema pode ser um grande objeto de estudo das ciências sociais aplicadas – e aí do direito, porque possui um extenso leque de possibilidades temáticas, criando-se um conteúdo compatível com os novos os valores e padrões de ensino.

(...) o filme é dotado de uma capacidade significativa que lhe permite recriar a realidade sob a forma de uma linguagem recorrendo a uma sé-

⁴ Idéia ligada a concepções da teoria “*Urbanismo como um modo de vida*” de Louis Wirth, Escola de Chicago.

⁵ Formação Humanística no sentido de realce dos preceitos éticos e morais, sobretudo na constituição social do homem contemporâneo.

rie de processos de reelaboração poética que o transformam num gênero técnico-formal mais virado para a expressão (...). (SETARO, 2004).

Cidade cantada em prosa e verso, o Rio de Janeiro foi contemplado pelos maiores compositores de toda história brasileira, Tom Jobim: “Ela é Carioca”, Gilberto Gil: “Aquele abraço”, Vinicius de Moraes: “Samba do Carioca” e, atualmente, tem se tornado alvo de duras críticas do cinema nacional, de uma série de filmes que se iniciou com “Rio, 40 Graus” (1955) e “Pixote, a Lei do Mais Fraco” (1980), teve seu clímax iniciado em “Cidade de Deus” (2002), passou por “Carandiru” (2003) e culminou com “Tropa de Elite” (2007), além do enfoque internacional, recebendo intensas críticas do filme “Turistas” (2006), todos voltados para a questão do tráfico e da violência urbana.

Ávida proposta deste estudo: desenvolvimento de uma linha entre a película e a realidade, necessita da visualização precisa dos dois objetos interpostos. Embora se reconheça, que neste tema em especial, o fio que limita ambas as partes é consideravelmente estreito, de forma que, não será possível separá-las como duas vertentes.

Conectar “Cidade de Deus”: objeto fictício, ao desenvolvimento do tráfico de drogas e, por conseguinte do crime, levanta um questionamento inevitável: até que ponto, o filme traduz a realidade do cenário carioca? A priori é possível perceber que no filme a temática da exclusão recebe contornos mais pesados, convertidos em espetáculo, às imagens seduzem e embriatecem o público, “Cidade de Deus” mescla de maneira excelente entretenimento e realidade. Quando “Cidade de Deus” foi lançado, Caetano⁶ publicou uma matéria enfatizando o debate que o filme levanta sobre a exclusão social e uma de suas conseqüências: a origem do poder dos traficantes, destacando a necessidade de se refletir sobre o momento social pelo qual o país passa.

Existe violência em Cidade de Deus, (...); o conceito e a realidade das favelas e do domínio dos traficantes são demasiado violentos, e filmar uma história desta natureza (baseada na realidade e em histórias reais)

⁶ *apud* Revista de Cinema, 2002

sem violência, seria entrar no campo da ficção científica, da abstração ou da censura. (CINEDIE, 2003).

O uso da violência, como forma de imposição dos traficantes que comandam as favelas, fica notável em “Cidade de Deus”, ponto de extrema importância e que merece destaque, daí porque, em tese, é – na verdade seria – por meio da ameaça do uso dessa violência que surge o objeto de nosso estudo: o “poder paralelo” – tal expressão será utilizada até que se chegue a uma conclusão a respeito de seu uso, se realmente é razoável.

Conforme Alves⁷, o termo “poder paralelo” é utilizado como sinônimo de crime organizado na forma estatal, já que o adjetivo paralelo, nesse sentido é empregado em modo comparativo. A justificativa para o uso de “paralelo” está ligada à independência do tráfico em relação ao Estado legítimo. Seria uma organização fundamentada na lacuna de assistência pública, ou seja, que se faz presente na ausência do Estado e de seu aparato. Segundo Martinez⁸, Doutor em educação pela USP, não se pode isentar o Estado de Direito de suas responsabilidades de direito e de fato, pois as mazelas existem, os defeitos e a inoperância desse Estado em gerir os conflitos e as zonas de maior atrito social. Na análise de Martinez, é oportuno manter o termo “paralelo” para expressar essa falta crônica, cruel e trágica de um Estado de Direito organizado justamente onde este seria mais ativo e relevante, a fim de inibir as próprias experiências de abstinência do Direito.

Recorremos aqui ao estabelecimento urbanístico do Rio de Janeiro, caracterizando pelo processo de segregação sócio-espacial – zonas definidas conforme o fator econômico⁹ – para ratificar uma dada exclusão sócio-econômica a que muitos moradores de muitas favelas estão submetidos, ou seja, demonstrar alguns pontos em que não há presença efetiva do Estado.

Esta pequena abordagem que faço, sobretudo, tem como questão prejudicial à conclusão a conectividade do poder do tráfico de drogas a exclusão social e econômica, considerando que, o fato apresentado não é o único que fez o crime surgir, tampouco o único que o intensificou e o faz continuar a existir, não há unilateralidade de algum fator no que tange o surgimento

⁷ ALVES, José Cláudio Souza investigou as relações dos poderes social e econômico na consolidação dos grupos de extermínio na Baixada Fluminense, no estado Rio de Janeiro.

⁸ MARTINEZ, Vinício. 2006.

⁹ RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. Segregação, Desigualdade e Habitação: A Metrópole do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2005.

do crime, aliás, um assunto tão antigo, tão debatido, no entanto ainda original, porque, mesmo com tantas discussões ainda não se tem um conhecimento concreto acerca do tema.

Um especialista recebe uma caixa, na verdade uma bomba relógio, aparentemente com defeito, mas de um tipo que nunca viu antes. Tem de fazer alguma coisa, porém não pode abri-la, pois há risco de explosão. A caixa está fechada e lacrada, mas possui terminais, botões e mostradores, através dos quais ele pode aplicar choques, variando a intensidade e ver o que acontece (...) Violência e Criminalidade também podem ser – na verdade são – encaradas pela sociedade e o direito, em particular como se fossem uma caixa preta. São problemas sobre os quais pouco sabemos, além de suas terríveis conseqüências, acerca dos quais freqüentemente nada queremos saber e, não podendo descartá-los angustiados, com eles aprendemos a conviver (SCURO NETO, 1998:1).

A idéia de que o “poder paralelo” surge quando ocorre uma intensa exclusão, está ligada ao atendimento de que existe naquela determinada região, onde se observa o fenômeno, desconsideração de um determinado grupo, uma inoperância do que é dever do Estado consagrado constitucionalmente.

Este estudo é dividido em três vertentes, a primeira; de caráter histórico, a busca de algumas das raízes que originaram os problemas retratados, de forma que, a proposta não é ligar o surgimento do poder dos traficantes somente em razão dos fatos históricos, “porque poderia parecer um convite para olhar a realidade de maneira meio mecânica” (CANDIDO, 1989, p. 163), seria como se o significado e a razão-de-ser da questão fosse devido à correspondência aos fatos históricos, ou mesmo que somente esse fato é contribuinte. A finalidade da primeira vertente é alicerçar parte do atual problema: a exclusão social; a violência urbana, nos acontecimentos que influenciaram de modo intenso para o surgimento de um tráfico que, possui força e domínio dentro da cidade do Rio de Janeiro; a segunda agrega definições, a fim de verificar se a expressão “poder paralelo” é realmente adequada à acepção que lhe é dada – poderia se questionar a ordem de disposição das vertentes, entretanto, num primeiro momento é necessário buscar as origens que configuraram o atual panorama, para posteriormente estudá-lo; a terceira vertente coliga os dados quantitativos aos qualitativos, considerando cada pormenor estu-

dado, com o intuito de contextualizar o estudo, reportando-se ao filme Cidade de Deus e demonstrando a intertextualidade explícita, uma vez que o trabalho estabelece um recorte do enfoque dado pelo próprio filme.

A importância consiste na contribuição acadêmica, principalmente para a área social aplicada, com novas concepções e juízos que permitem reavaliar questões ligadas ao tema abordado. Trata-se de uma pesquisa analisada em *corpus* visual e escrito, com um olhar crítico e ideológico, o que não descaracteriza a cientificidade do artigo, uma vez que propõe uma possível visão da realidade, diante a ótica de diversos especialistas no assunto e, evidenciando a intertextualidade com o filme escolhido.

PRIMEIRA VERTENTE – FUNDAMENTO HISTÓRICO

1.1 Formação das Favelas e Intensificação da Exclusão Sócio-Econômica

A priori, é necessário lembrar que, a formação dos cortiços nas grandes cidades brasileiras se intensificou mediante a falta de uma política específica que inserisse o negro na sociedade, com fim da escravidão – fato decorrente dos interesses econômicos da elite - iniciou-se a construção dos guetos: a “pedra fundamental” das favelas contemporâneas.

Os republicanos tinham a intenção de transformar o Rio de Janeiro, então capital do país, em uma cidade com características européias – lembra-se aqui do Imperialismo, do darwinismo social e do evolucionismo cultural, somente a título de referência histórica de tentativas de hierarquização do padrão europeu aos demais – para atingir esse objetivo, iniciaram obras de renovação urbana, derrubando os cortiços da zona central. Com a destruição, os morros situados no centro da cidade até então pouco habitados, passaram a ser ocupados: eram uma alternativa às pessoas que precisavam se manter próximas ao seu local de trabalho ou que estavam à procura de emprego. O morro crescia de forma desordenada, já que a cidade apresentava-se como local de oportunidades para aqueles que estavam em busca de trabalho.

A favela ficou registrada, oficialmente, como área de habitações irregularmente construídas, sem plano urbano, esgotos, água ou luz. Dessa precariedade, resultado da pobreza de

seus habitantes, surgiram às imagens que fizeram da favela o símbolo da carência e da falta de assistência. O poder público só manifestou preocupação com a nova forma de moradia instalada informalmente na cidade carioca, em 1927, através do plano urbanístico Agache¹⁰, que de fato não passou, segundo historiadores, de uma simples reforma, limitando-se a melhorar apenas o aspecto estético, e não a integrar sociedade e qualidade de vida.

No Rio de Janeiro, as camadas de maior poder aquisitivo procuravam a localização no núcleo o que, segundo Abreu (1997, p.17), decorre da constatação de que as classes mais elevadas consideravam que os ônus da urbanização, tais como poluição e falta de segurança enfrentados na região central da cidade eram preferíveis à escassez de recursos para aplicação urbana, não existente na periferia, sendo essa deixada para a ocupação das classes menos privilegiadas.

Ao longo das décadas de 20 e 30, intensificou-se o processo de crescimento populacional das favelas; motivo dos grandes períodos de desaquecimento das atividades econômicas. As crises no mercado internacional afetaram a economia brasileira, sucessivos aumentos da produção, provocados pela euforia norte-americana e a falta de consumidores, gerou uma crise de superprodução. O Brasil, que tinha os Estados Unidos como principal comprador de café, teve desaceleração de sua economia e como consequência os agricultores, não tendo para quem exportar, foram forçados a diminuir a sua produção e demitir funcionários, agravando ainda mais a crise.

Durante toda a história, as favelas foram uma opção daqueles que não podiam pagar por locais dotados de infra-estrutura; com saneamento básico, sistema de saúde e educação, água encanada, rede elétrica, sistema de transporte, e todo aparato capaz de atender as necessidades humanas. O Estado em poucos momentos se preocupou com este problema, o desprezo ocorre desde a formação das favelas até os dias atuais, indivíduos que no século XXI, ainda vivem sem rede de esgoto e água encanada, estruturas básicas, porém fundamentais, conforme definição da ONU (FRANCO, 2007), revela que nunca houve uma política sócio-econômica inclusiva verdadeira.

¹⁰ Elaborado ao final da década de 1920, por Alfred Donat Agache, por solicitação do então Prefeito da cidade, Antônio Prado Júnior.

1.2 Instituição do Tráfico

Dentro da proposta de trabalho, os anos 60 são de fundamental importância para compreender porque a instituição do tráfico de drogas canalizou a violência para o interior das favelas. Segundo Velho (1997), nos anos 60, o uso de drogas se estabeleceu como um ato que propunha uma crítica radical à sociedade, enfatizando a liberdade individual associada a causas sociais e diversos tipos de movimentos. As autoridades como a família e o Estado foram contestadas através da violência, valorizava-se o erotismo assumido e exaltava-se à liberdade sexual, além disso, o consumismo vulgar da sociedade de massas foi duramente criticado. Segundo a *Teoria dos interesses remotos* a violência está na essência do tráfico de drogas e assinala que a instituição do tráfico nas periferias está diretamente ligada ao financiamento das classes que não se encontram ali. Na mesma linha de raciocínio, Velho (1997) concluiu que, entre os anos 60 e 80 poucos jovens das camadas médias não tiveram algum tipo de experiência com as drogas, contribuindo assim, para a consolidação e o financiamento do tráfico de drogas.

A *Teoria dos interesses remotos* realça que, as favelas se tornaram ao longo dos anos, um lugar ideal para se abrigar e comercializar material ilícito, pois as conseqüências, distantes estariam do ambiente freqüentado pelas elites. O tráfico de drogas rapidamente se tornava fonte de grande renda, com início da comercialização das drogas houve simultaneamente, a necessidade de se dispor de uma estrutura, tanto física para proteção contra a milícia e outras facções, tanto logística, para evitar as perdas e minimizar os gastos com o comércio ilegal.

Com o tráfico de drogas assumindo uma função econômica e social dentro das favelas cariocas, o tráfico foi crescendo, desenvolvendo especialidades próprias, no qual se inclui uma rede de integração estrutural capaz de, por si só proteger sem qualquer dificuldade o mercado ilegal, um exemplo considerável desta carcaça protetora é o grande número de edificações abandonadas, vielas emaranhadas, proximidade das construções, o que dificulta a já tão frágil ação governamental.

A partir da década de 70, o crime – e aí se lê a organização criminoso - a se vinculou de forma eminente ao tráfico de drogas, pois o primeiro funciona como uma espécie de alicerce, protegendo e financiando o segundo. Atualmente o tráfico de drogas, principalmente o de cocaína, é fonte elevada de lucro, nos últimos vinte anos se tornou negócio de altíssima rentabilidade.

de, o que despertou ainda mais a motivação para o desenvolvimento de um tráfico criminoso com grande disputa pelo mercado consumidor, ligado a redes de banditismo caracterizadas pelo uso indiscriminado da violência para a conquista e a manutenção de tal comércio.

O tráfico de cocaína é um crime de altíssima lucratividade. Entre a produção da droga, nos países andinos, e a sua venda nas bocas-de-fumo cariocas, o quilo da cocaína valoriza-se em 650%. O lucro só não é maior para as quadrilhas porque, para se manter, elas têm de lançar mão de grossas quantias para remunerar policiais corruptos. Há os que chegam a ficar com 80% do lucro em algumas favelas. (FRANÇA apud **Veja**, 2007).

1.3 Processo de Segregação Sócio-Espacial: Mostra da Exclusão

Determinadas características do Rio de Janeiro, ficam expressas na trama do filme *Cidade de Deus*, como o contraste urbanístico: o processo de segregação sócio-espacial, que combina distância social-econômica e proximidade física. Ponto de grande relevância a ser considerado no estudo como fonte que ratifica a existência da exclusão de uma parcela da população. No Rio de Janeiro, a segregação sócio-espacial tem se estabelecido como um ícone urbanístico, de alto a baixo, da Favela do Morro do Cantagalo a Pavuna, da Tijuca as Laranjeiras, o contraste gerado, as desigualdades, são fontes de grande desarmonia, principalmente quando indivíduos, em miseráveis condições, ao olhar para o lado se deparam com luxuosos condomínios (MOTTA, 2000).

A dinâmica demográfica da Metrópole do Rio de Janeiro, nos últimos 20 anos, combina tendências clássicas das grandes cidades dos países de pouco desenvolvimento com outras que marcam importantes metrópoles dos países ricos. (...) Os mundos sociais do “asfalto” e do “morro” se olham, se reconhecem com suas distâncias, diferenças e semelhanças e, por vezes, se opõem, mas convivem entre si, os dois obrigados a partilharem o espaço da cidade e o mesmo espaço cultural. Esta particularidade do modelo de segregação diferencia a sociabilidade do Rio de Janeiro em relação a outras cidades, nas quais a pobreza

foi totalmente isolada, territorial e simbolicamente. É o que se verifica em Buenos Aires, Santiago do Chile, Chicago e outras tantas cidades onde as camadas pobres foram insuladas, formando-se mundos sociais e culturais diferentes, com baixo grau de conexão. Este não é caso do Rio de Janeiro. Ainda. (...) favelas – espaços do tipo popular e operário – nas áreas superiores, traço característico do modelo de segregação urbana vigente na Cidade do Rio de Janeiro, que combina distância social com proximidade física (...). (RIBEIRO, 2005, p. 1, 4, 12).

Foto da favela Pavão Pavãozinho em Copacabana¹¹



SEGUNDA VERTENTE – ESTUDO DO TERMO “PODER PARALELO”

2.1 “O Mistério da Caixa Preta”¹²

Esta parte se destina a analisar a definição “poder paralelo”, considerando todos os pontos observados até o presente momento. Destarte, Considerar-se-á a plenitude da respectiva denominação se, a comparação tráfico/Estado for possível e, ao mesmo tempo, não compatível, ou seja, comparável, porém distante; não tocante. Para isso, serão utilizadas duas ferramentas: a pesquisa em *corpus* escrito e o aspecto sintático-semântico.

¹¹ Retirado do endereço <http://www.panoramio.com/photo/242659>

¹² Título da obra de Pedro Scuro Neto, PH. D. publicada em 1998 pela editora Oliveira Mendes

De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa Aurélio (2004), diz-se do adjetivo paralelo duas ou mais linhas ou superfícies que, em toda a sua extensão, conservam sempre igual distância umas das outras, a palavra também é empregada no sentido figurado, para representar algo análogo, que progride na mesma proporção.

O uso da terminologia, dentro dessa concepção, seria razoável se fosse possível averiguar que não existe relação entre poder estatal e poder do tráfico de drogas e aos movimentos a ele associados, de maneira que, nunca tenham ocorrido conexões ou mesmo entrelaçamentos de ambos, já que em toda sua extensão, algo paralelo mantém-se na mesma distância inicialmente verificada.

Antônio Rafael (2001, p. 166) diz que, o sentido “paralelo” só se consolida quando, a possibilidade de traçar pontos comuns entre a atividade criminosa ligada ao tráfico de drogas e ao funcionamento do Estado é nula, sendo que, devem esses, ser ao longo da história, proporcionais e as diferenças, incluindo a de interesses sempre devem existir, não basta que haja uma estrutura de Estado, mas uma, na qual os modos de funcionamento não se identifiquem com os do Estado legítimo.

Segundo José Cláudio Souza Alves, doutor em Sociologia pela USP e professor Titular de Sociologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), em um trabalho sobre a história da violência na Baixada Fluminense (1999), não há “poder paralelo”, mas somente uma estrutura de poder que articula a violência enquanto mecanismo de dominação e perpetuação do poder. Essa estruturação das relações entre poder e violência, legal e ilegal, se dá no espaço e no tempo. Não seria possível dizer “paralelo”, pois a própria organização do tráfico, inclusive a dos presídios está fundamentada, ao longo do tempo, nas relações com o Estado, de maneira que, a estrutura do crime unifica comando e hierarquia, articulação com o Estado, com garantia de acordos duráveis entre policiais, políticos e criminosos.

O ponto destacável: o enlace do tráfico com os órgãos ou representantes do Estado, como constatou a CPI do narcotráfico, demonstrando a existência de conexões é, em parte, a resposta de que o termo “poder paralelo” não é razoável para envolver esta conjuntura.

A CPI do Narcotráfico aprovou informalmente relatório final indiciando mais de 800 pessoas, entre elas dois deputados federais, 14 estaduais

e seis desembargadores. Também entraram na lista prefeitos, delegados de polícia, policiais civis, militares e empresários. (...) Os indiciamentos são fundamentados na acusação de prática de vários crimes, entre eles envolvimento com o crime organizado e narcotráfico, homicídio, corrupção, sonegação fiscal, tráfico internacional de drogas, roubo de carga e lavagem de dinheiro. (OLIVEIRA apud Folha de S. Paulo Online, 2000).

Para alguns cientistas políticos¹³, não existe relação política e de poder fora do chamado Estado Oficial (constitucional, soberano, de Direito) que possa configurar o que se vem denominando de poder ou Estado Paralelo: seria como presumir que há outro Estado coabitando com o previsto na Constituição Federal, e que também é autônomo, independente, com regras e leis próprias e soberanas, mas com a diferença de serem aplicadas somente a uma parte da população. Aqui se considera tão-somente a possibilidade de leitura do termo paralelo como um poder análogo e independente, pois não há nenhuma estrutura que possa nos levar a crer de modo contrario a esta forma.

Quando se analisa o sentido dos poderes – função, causa, razão-de-ser, papel - observa-se não é possível traçar pontos comuns e incomunicáveis entre o dito “poder paralelo” e o Estado. A ausência do Estado e o aparelhamento da organização criminosa não configuram um Estado ou mesmo “poder paralelo”. O entendimento que se supõe ser a similaridade com o poder estatal representa à organização do tráfico de drogas, a sua força vem do altíssimo lucro do mercado do crime, operado pelo próprio capital que financia e garante o retorno, mas o que não pode, em hipótese alguma, ser igualado ao poder do Estado. Além de institucional, o Estado é legítimo para agir – até mesmo para usar a violência, detendo o monopólio dessa¹⁴ - tem funções democráticas, o oposto do poder do tráfico de drogas, que se funda na ilegitimidade do uso da violência, na dominação dos dependentes e dos usuários e em sua força econômica, gerada pelo altíssimo lucro entre a produção e o consumo.

Não existe “poder paralelo”, o que de fato se observa são a ausência do poder público e o aparelhamento do crime: a organização hierárquica, a estruturação, o armamento, surgindo da

¹³ BENEVIDES apud Martinez, 2006

¹⁴ WEBER, seguindo Trotski, diz que um Estado se fundamenta na força - que se não fosse dessa forma, o conceito de Estado seria eliminado – isso porque a força é um meio específico desse, que se relaciona com uma intensa intimidade. O Estado é, atualmente, “uma comunidade humana que pretende, com êxito, o monopólio do uso da força física, dentro de um determinado território”

necessidade de minimizar as perdas e os gastos, a organização em função essencialmente econômica – e aí a própria garantia do sistema - se comportando como uma espécie de engrenagem: move-se à medida que há necessidade.

TERCEIRA VERTENTE

3.1 O Preço que se Paga

As conseqüências do crime e, portanto da violência, como mostrado anteriormente, são muitas, entretanto o estudo se restringirá a apresentar os pontos, mais relevantes, embora se reconheça que há muitos outros.

Segundo Pedro Scuro (1998, p. 13), recentemente um organismo internacional censurou o governo por adotar política de juros altos para atrair investimentos externos, quando, na verdade, o que afasta do país mais de 40 bilhões de dólares por ano são os elevados índices de violência e de criminalidade das grandes cidades brasileiras. E foi também motivo que teria inviabilizado até mesmo as pressões do Rio de Janeiro de ser a sede dos Jogos Olímpicos de 2004. Prejuízos maiores, todavia são computados em termos de vidas perdidas, pessoas inocentes morrem todos os dias vitimadas pelo confronto traficantes / traficantes, traficantes/ milícia. As conseqüências também atingem o comportamento das pessoas, a maneira súbita, irracional que fica expressa nos atos, o receio do desconhecido, medo de tornar-se vítima o que, de alguma forma pode inviabilizar costumes da vida em sociedade e suscitar a falta de perspectiva, ou mesmo as destituir. A fala da personagem Buscapé do filme Cidade de Deus demonstra que o caráter prático da situação: “Desde moleque, eu sempre quis ser fotógrafo, só que o destino me colocou aqui: na Cidade de Deus. Naquele tempo, eu pensava que os caras do Trio Ternura eram os bandidos mais perigosos do Rio de Janeiro, mas alguém roubou o lugar deles. O Zé Pequeno sempre quis ser o dono da Cidade de Deus...”

3.3 A Solução

A Inversão de valores deve ser combatida através do reconhecimento da existência da exclusão social. Diante a ótica daqueles que, se encontram em condições de infortúnios, o trá-

fico de drogas, que chega a encomendar planos assistenciais, a fim de criar uma relação de convivência como os moradores, se torna aceitável, levando esses a crer que sua existência é necessária, o que de fato não é verdade, pois se o Estado cumprisse o seu dever, não pensariam dessa forma. Redimensionar o enfoque, revendo as prioridades e as políticas assistências, devem ser as metas estatais, incluindo também, a imediata responsabilidade de ampliar as possibilidades de escolha: trabalho, estudos, atividades culturais, é preciso interromper a linha retratada em Cidade de Deus: o tráfico de drogas como a mais promissora das escolhas possíveis.

A violência que o tráfico de drogas gera (tendo em vista sua proteção e maximização) deve ser atacada em suas raízes: miséria, pobreza, má distribuição de renda, desemprego. As alternativas para solucionar o problema, estão voltadas para as medidas de caráter social e econômico: a Colômbia como exemplo, país em que existe grande presença do narcotráfico, conseguiu reduzir vertiginosamente a violência nos lugares onde o plano estatal foi implantado, como destaca uma matéria veiculada pelo jornal Estadão de Hoje (2008), no qual o título era: "PAC colombiano" resgata Medellín das mãos do tráfico e das milícias, modernos teleféricos, praças e escolas ajudam a transformar bairros pobres em modelo de combate à violência. A notícia trazia ainda, a fala do gerente de Projetos Urbanos Integrals de Medellín, Carlos Augusto Hernández, segundo ele, com o *Metrocable*¹⁵ conseguiu-se levar serviços públicos e alternativas de vida para locais onde o Estado simplesmente não chegava, a estratégia foi desativar a dinâmica que causava violência nos locais mais críticos da cidade e evitar que novos jovens fossem recrutados pelo tráfico.

Políticas sócio-econômicas, voltadas principalmente para preencher uma lacuna deixada durante décadas é uma alternativa viável para o problema, a experiência colombiana demonstrou dessa forma:

- 480 milhões de dólares foram os recursos investidos nos dois bairros de Medellín onde foram construídos os teleféricos;
- 123 escolas e colégios foram erguidos desde 2003, a um custo de mais de US\$ 80 milhões;

¹⁵ O teleférico instalado na Colômbia recebeu o nome de *Metrocable* (algo como metrô por cabo), foi inaugurado em 2006 como parte de um projeto para superar os problemas causados por narcotraficantes.

- 50 milhões de dólares foi quanto se investiu para erguer cinco bibliotecas informatizadas que estão integradas a centros de apoio a pequenos empresários;
- 30% mais arrecadação é o resultado do projeto para regularizar trabalhadores ilegais e reduzir inadimplência, garantindo mais recursos para intervenções sociais;
- 800 mil metros quadrados de espaços públicos foram construídos nos últimos cinco anos. São parques, praças e áreas de convivência;
- O índice de homicídios na cidade caiu de 381 por 100 mil habitantes, na década de 90, para 24 por 100 mil;

CONCLUSÃO

“Mas as vozes do morro não são propriamente lúgubres”, esta é a visão dialética proposta por Carlos Drummond de Andrade no poema “*Morro da Babilônia*”, se por um lado o morro – representando a violência, submete os moradores à condição de infortúnios, por outro, representando o pluralismo cultural, propícia seus costumes: o samba, no caso do poema de Drummond, definido como gentileza do morro.

O estado de violência gerado pelo tráfico e possibilitado – parcialmente - pela exclusão social e econômica, que teve sua propulsão notória no início do século XX, se ordena como característica da cidade do Rio de Janeiro. Pedro Scuro (1998) ressalta a necessidade da criação de políticas sociais e econômicas, com o intuito de conter o fortalecimento do poder do tráfico, porque se desprezando novamente tal fato, metaforicamente, explodirá a qualquer momento.

O Estado não pode ficar alheio aos problemas que se projetam principalmente nas grandes cidades brasileiras¹⁶. Há, portanto, necessidade de se instrumentar a sociedade de meios suficientes e ágeis no enfrentamento do tráfico de drogas, através de medidas imediatas e eficazes. Faz-se indispensável o desenvolvimento de ações a curto e médio prazo, conscientizar a sociedade, no sentido preventivo da violência em todos os níveis, evitando-a, postulando contra

¹⁶ Wagner Jr, Luiz Guilherme da Costa. Questões urbanísticas é possível acionar o judiciário. São Paulo: **Del Rey Jurídica**, p. 19 - ano 5 - n. 10. 2003.

seus efeitos, através de iniciativas que suplementem a ação estatal, tais como repreensão e as denúncias¹⁷. Esta concepção de combate ao poder do tráfico de drogas não deve ser compreendida em sentido restrito, para que minimizar o mal causado pelas distorções literárias deste artigo, ou de qualquer outro, já que a expressão da linguagem não é capaz de traduzir a realidade, tampouco expor a complexidade das questões para o seu enfrentamento.

Cidade de Deus só nos revela o já conhecido modo banal como a violência é encarada, principalmente pelo Estado, alguns personagens parecem não ter nenhuma opção, senão entrar no mundo do crime. Outros são assassinos ao acaso. Mas na grande parte da produção cinematográfica, percebe-se que todos eles são apenas vítimas das condições miseráveis que a exclusão acarreta.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Maurício de Almeida. **Evolução urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: IPLANRIO, 1997.

BOSCOV, Isabela. Ao deus-dará. [s.l.]: **Veja Online**, ed. 1766 - 28 de agosto de 2002. Disponível em: http://veja.abril.com.br/280802/p_108.html acesso em 06 de mai de 2008.

CANDIDO, Antonio. **A Educação pela Noite e outros ensaios**. São Paulo: Ática, 1989.

CINEDIE. **Filmes Comentados**. [s.l.], 2003. Disponível em: http://www.cinedie.com/cidade_de_deus.htm acesso em: 06 de abr de 2008.

CORREIO BRAZILIENSE. **Poder Paralelo**. Brasília, 2002. Disponível em: http://www2.correioweb.com.br/cw/EDICAO_20021018/pri_opi_181002_135.htm acesso em: 17 de abr de 2008.

¹⁷ Pinto, Celso Magalhães. Violência: ação ou reação?. São Paulo: **Del Rey Jurídica**, p. 45 - ano 9 – n.18. 2003.

DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA AURÉLIO. “Paralelo”. 3°. [s.l.]: Positivo, 2004.

GIDDENS, Antony. Sociologia. 7°. São Paulo: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

ESTADÃO DE HOJE. **PAC colombiano'' resgata Medellín das mãos do tráfico e das milícias.** São Paulo. Domingo, 23 de Março de 2008.

FOLHA DE SÃO PAULO ON-LINE. **CPI do Narcotráfico indicia mais de 800 pessoas.** 2000. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u16039.shtml> acesso em 04 de jun de 2008.

FRANCO, Bernardo Mello. ONU: evolução do saneamento básico no Brasil é insuficiente, [s.l.]: **Jornal O Globo.** 11/12/2007.

MARTINEZ, Vinício. Estado de não - Direito: a negação do Estado de Direito. Jus Navigandi, 2006. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8501&p=1>
Acesso em: 04 de mai de 2008.

MEIRELLES, Fernando. **Cidade de Deus** – filme. [s.l.]: Globo Filmes, Miramax International, 2002.

MOTTA, Gabriela Oliveira da. Pobreza. Desigualdade e Heterogeneidade nas Favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro - **Instituto de Economia.** 2000

RAFAEL, Antônio. As armas do crime: reflexões sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Civitas - Revista de Ciências Sociais,** ano 1, nº 2, dez. 2001

REVISTA VEJA. **Crime.** São Paulo: Ática, Ed. esp. 1990, 10/01/2007.

REVISTA DE CINEMA. **O debate da exclusão social em primeiro plano**. 2002

Disponível em: <http://www2.uol.com.br/revistadecinema/edicao29/cidadededeus/index.shtml>
acesso em: 22 de abr de 2008.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. Segregação, Desigualdade e Habitação: A Metrópole do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro - **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional**, 2005.

SCURO NETO, Pedro. **O mistério da caixa preta, violência e criminalidade**. [s.l]: Oliveira Mendes, 1998.

SETARO, André. **A Escalada do Cinema Enquanto Linguagem**. [s.l.]: Coisa de Cinema, 2004. Disponível em: <http://www.coisadecinema.com.br/matArtigos.asp?mat=1795> acesso em: 25/04/2008.

TRINDADE, Thiago Aparecido. **Desigualdade, Fragmentação da Cidade e Conflitos Sociais**. Instituto de Geografia UFU, caminhos de geografia, revista on-line. 2007. Disponível em: <http://www.ig.ufu.br/revista/caminhos.html> - Acesso em 04 de abr de 2008.

VELHO, Gilberto. **Drogas, níveis de realidade e diversidade cultural**. In: Ribeiro, Maurides de Melo e Sérgio Dario Seibel (orgs.) Drogas: Hegemonia do cinismo. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina. 1997.

WEBER, Max. **A política como vocação**, em H. H. Gerth e C. Wright Mills, orgs. Max Weber – Ensaios de Sociologia, Rio de Janeiro: Livros Técnicos, 1919.